

Diretrizes teórico-metodológicas do Observatório do Tribunal Superior do Trabalho – TST

Éder Ferreira*

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FACIHUS/FUCAMP).

O Observatório do Tribunal Superior do Trabalho – TST é um projeto permanente de estudos e acompanhamento do Núcleo de Pesquisa Jurídica E. B. Pachukanis, do Curso de Direito da FACIHUS/FUCAMP, inspirado no Observatório do STF mantido pela Sociedade Brasileira de Direito Público. Assim, sua proposta consiste em monitorar as decisões do TST, avaliando as tendências jurisprudenciais e as oscilações no tratamento dos direitos humanos fundamentais do trabalhador.

A atuação do Observatório terá como diretriz central de trabalho a Crítica da Ideologia Jurídica dos Direitos Humanos Fundamentais no TST, pós Constituição de 1988.

Desse modo, o Observatório do TST se propõe ao estudo da concepção de direitos fundamentais, junto ao Tribunal Superior do Trabalho TST, no período pós-1988, a partir do referencial marxista da crítica dos direitos humanos. A análise da trajetória do TST apontará os limites da efetivação dos direitos fundamentais pela via judicial, que promove a construção da cidadania e da dignidade humana com o predomínio da perspectiva positivista, conservadora da estrutura econômica capitalista de dominação. Para tanto, é importante ressaltar que o estudo está centrado na crítica dos direitos humanos, na perspectiva marxista.

A opção pela pesquisa no âmbito da Justiça do Trabalho (JT) é decorrente do fato de que referida parcela do poder judiciário lida declaradamente com a contradição essencial do modo de produção capitalista, qual seja a contradição capital/trabalho, expressa na luta de classes. Essa constatação encontra-se refletida no art. 114 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), que fixa a competência da JT para processar e julgar ações cujo objeto seja a relação de trabalho; o exercício do direito de representação sindical; a indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; e outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho.

A delimitação da pesquisa ao TST refere-se a que esse seja o órgão jurisdicional de natureza explicitamente classista de maior hierarquia no Brasil,

* Mestre em Direito Público no Programa de Pós-Graduação em Direito – CMDIP da Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Docente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da FUCAMP. Coordenador do Núcleo de Pesquisa Jurídica E. B. Pachukanis e da Revista Jurídica DIREITO & REALIDADE. Pesquisador do CEBEPEJ.

nos termos do art. 111 CRFB/88 e do art. 690 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Assim, como o TST possui competência para processar e julgar conflitos de classe provenientes de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), o levantamento de dados de seus julgados e sua organização viabilizam a construção de conhecimento exploratório sobre os contornos da luta de classes no âmbito do poder judiciário brasileiro.

Por fim, a opção pelo TST justifica-se na medida em que é proposta uma crítica ao discurso – dos direitos fundamentais – que se aplica a uma parcela de trabalhadores em situação singular em relação à totalidade da classe trabalhadora. Quando se trata de julgados no âmbito do TST, são considerados: os trabalhadores do setor formal de produção (cerca de 32 milhões de pessoas, ou seja, 40% dos trabalhadores no Brasil, conforme Pastore, 2006); que tiveram acesso ao judiciário (cerca de 2 milhões de processos, conforme Pastore, 2006); e que não renunciaram a parcela de seus direitos mediante algum acordo no âmbito judicial (44,1% dos processos judiciais são solucionados nas Varas Trabalhistas, conforme TST, 2008) ou fora dele (69,7% das pessoas não levam ou não podem levar seus conflitos ao judiciário, conforme Faria, 2003). Então, esta pesquisa não lida com os trabalhadores que renunciaram a direito algum, mas com aqueles que tiveram amplo acesso aos meios de garantia de seus direitos.

Portanto, a crítica que se pretende formular refere-se aos limites ontológicos do Estado moderno e do direito vigente, os quais identificam a justiça do trabalho como *locus* privilegiado do trabalhador.

Quanto à delimitação temporal da pesquisa, o período de 1988 a 2008 corresponde à (re)implantação da democracia no Brasil, formalmente inaugurada pela CRFB/88, a qual permitiu que fosse forjada uma teoria dos direitos fundamentais que se, por um lado, implica um avanço em termos de emancipação política, por outro, alarga o ocultamento da questão social.

Partindo da premissa de que o direito, assim como seu discurso, compõe a esfera superestrutural da sociedade correspondente a uma determinada base material, ou às relações sociais de produção (Cf. MARX; ENGELS, 1998; PACHUKANIS, 1989; NAVES, 2005; MASCARO, 2003; KASHIURA JÚNIOR, 2009), a questão central desta pesquisa consiste em desvelar qual(ais) o(s) discurso(s) dos direitos humanos fundamentais delineado(s) nos acórdãos do TST, no período de 1988/2008, bem como identificar em que medida esse discurso contribui para a justificação/legitimação das relações sócio-jurídicas no modo de produção capitalista no Brasil.

Assim, a abordagem requer uma explicitação da dialética relação entre super e infra-estrutura sociais, sobretudo na afirmação da primazia da objetividade sobre a subjetividade e na constatação da ampliação da acumulação privada da produção, da precarização do trabalho e da miséria ideológica no Brasil.

Para atingir os objetivos propostos no âmbito do OTST, mantem-se pesquisa documental: (1) visando realizar uma aproximação à realidade da luta

de classes no âmbito do TST; e (2) objetivando obter dados das decisões do TST levantados por pesquisa eletrônica no sítio de referido órgão (<www.tst.gov.br>). Os documentos que servem de fonte de dados para a pesquisa são os acórdãos do TST, com destaque para as ementas, relatórios e motivações.

Segundo Portanova (2003, p.153), a “motivação sentencial deve deixar clara a compreensão do julgador quanto à questão ideológica no funcionamento da sociedade”. Assim, as motivações dos acórdãos são importantes fontes de pesquisa, pois podem ser sinalizadoras de posições políticas, conflitos, consensos e propostas.

Tal pesquisa possibilita a identificação dos direitos fundamentais levados à apreciação judicial no TST, assim como sua origem e repercussão nas relações sociais. A análise documental deste trabalho limita-se ao período de 1988 a 2008, a fim de aprofundar o estudo sobre o momento de implementação e consolidação dos direitos fundamentais como pauta dos Estados Democráticos.

A partir da análise dos dados documentais, espera-se produzir informações que permitam descrever o discurso dos direitos fundamentais contidos nos acórdãos do TST. A análise dos documentos, assim, consistirá em análise estatística e revisão bibliográfica do discurso dos direitos fundamentais (ideologia jurídica) centrada na crítica marxiana do direito, assim como em análise textual dos direitos fundamentais previstos na Constituição de 1988 (ideologia do direito).

Os procedimentos metodológicos empregados, no que se refere aos documentos, são o estudo de caso e o estudo estatístico.

O estudo de caso, segundo Gil (2002, p. 54), além de ser largamente utilizado nas ciências sociais, como o Direito, consiste “no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”. O caso pode ser uma situação, uma pessoa, uma instituição, uma família, um conjunto de relações (GIL, 2002). Nesta pesquisa, o estudo de caso refere-se a uma instituição (TST), cujos acórdãos contêm um discurso acerca dos direitos fundamentais – construído na perspectiva da efetivação das garantias constitucionais dos trabalhadores – que será analisado.

Mas, ressalte-se que diante do método adotado nesta pesquisa, entende-se que o estudo de caso implica o conhecimento de uma singularidade. Assim,

[...] a aproximação dialética no conhecimento da singularidade não pode ocorrer separadamente das suas múltiplas relações com a particularidade e com a universalidade. Estas já estão, em si, contidas no dado imediatamente sensível de cada singular, e a realidade e a essência deste só pode ser exatamente compreendida quando estas mediações (as relativas particularidades e universalidades) ocultas na imediatez são postas à luz. (LUKÁCS, 1978, p.106).

Nesse sentido, a tabela abaixo explicita, quantitativamente, os julgados do TST referentes à temática dos direitos fundamentais:

Tabela 1 Julgados do TST em matéria de direitos humanos fundamentais (1988/2008)

PERÍODO	QUANTIDADE DE ACÓRDÃOS
1988/1997	—
1998/2008	1.968

Fonte: Pesquisa documental na base eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho.

Da tabela acima se depreende que, conforme coleta na base de dados do TST, de 1988 a 1997, o discurso dos direitos humanos fundamentais não fora utilizado na fundamentação dos acórdãos.

A partir de 1998, no entanto, os Ministros do TST passam a incorporar em seus julgamentos o discurso dos direitos fundamentais. Qualitativamente, é preciso buscar, em outro momento, nas relações sociais de produção, no Brasil, embasamento para o surgimento do discurso dos direitos humanos fundamentais no TST a partir de 1998.

Após o surgimento de referido discurso (1998/2008), é possível observar, a cada período de tempo, um aumento substancial da quantidade de julgados do TST em que se lança mão do discurso dos direitos humanos fundamentais, tanto em ações coletivas como – sobremaneira – em ações individuais, conforme se pode observar no gráfico abaixo:

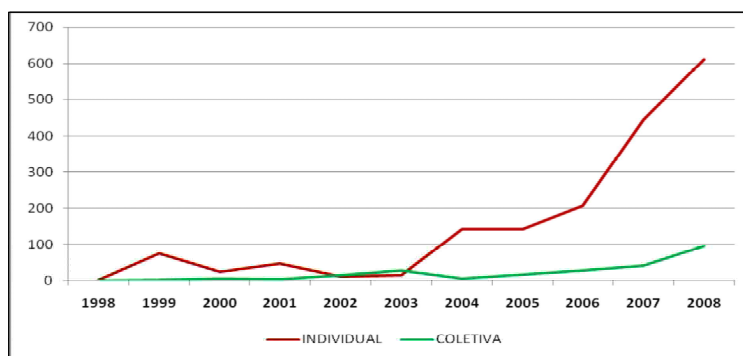


Gráfico 1 Evolução dos tipos de ação no TST (1998/2008).

Fonte: Pesquisa documental na base eletrônica do TST.

O estudo estatístico é empregado uma vez que, conforme a tabela 1 e o gráfico 1, o TST – instituição que constitui delimitação do caso estudado – possui 1.968 julgados envolvendo o discurso dos direitos humanos fundamentais,

necessitando, pois, de organização quantitativa. Referida organização quantitativa permite a periodização e a classificação dos acórdãos e sua posterior interpretação qualitativa.

Assim, com a finalidade de se atingir os objetivos desta pesquisa, são utilizados como procedimentos técnicos a análise de conteúdo e a análise estatística referentes às abordagens qualitativa e quantitativa, respectivamente.

A análise estatística “[...] permite colocá-los [os dados] em ordem, transformar sua apresentação, reunindo as informações mais comodamente a fim de permitir sua análise e interpretação” (LAVILLE; DIONE, 1999, p. 198-199). Acrescenta-se, ainda, que o cruzamento de dados quantitativos é realizado com a utilização do programa Statistica 6.0.

Por meio da análise estatística, organizaram-se os acórdãos do TST, do período de 1998 a 2008, levantados nos termos da tabela abaixo:

Tabela 2 Julgados do TST em matéria de direitos humanos fundamentais por ano (1998/2009)

ANO	QUANTIDADE DE ACÓRDÃOS	
	n	%
1998	2	0,10%
1999	77	3,91%
2000	30	1,52%
2001	51	2,59%
2002	26	1,32%
2003	45	2,29%
2004	148	7,52%
2005	161	8,18%
2006	235	11,94%
2007	485	24,64%
2008	708	35,98%
TOTAL	1.968	100,00%

Fonte: Pesquisa documental na base eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho.

A priori, percebe-se, a cada ano, aumento gradual na quantidade de julgados envolvendo o discurso dos direitos fundamentais no TST, considerados alguns influxos pontuais nos cinco primeiros anos.

Nesta pesquisa, pretende-se organizar referidos julgados, mediante o levantamento e a ordenação das seguintes informações (vide Ficha de Registro Documental no Apêndice):

- 1. Número do processo:** para individualizar cada acórdão coletado;
- 2. Data do julgamento:** para proceder à organização temporal dos acórdãos;
- 3. Origem/estado:** para identificar o Estado federado de onde se origina a ação, mapeando geograficamente as ações em matéria de direitos fundamentais apreciadas pelo TST;

4. **Relator:** para identificar as autoridades/funcionários públicos em relação aos discursos encontrados no TST;
5. **Órgão julgador:** para verificar se há consenso na produção do discurso dos direitos fundamentais nas turmas do TST;
6. **Resultado do processo:** para averiguar se o discurso dos direitos fundamentais é produzido em defesa do trabalhador direto, do proprietário dos meios de produção, ou indistintamente;
7. **Tipo de ação:** para constatar quanto das demandas envolvendo o discurso dos direitos fundamentais são individuais e coletivas;
8. **Direito em questão:** para apontar quais direitos suscitam o discurso dos fundamentais no TST;
9. **Instrumento legal:** para identificar quais dispositivos legais fundamentam o discurso dos direitos fundamentais no TST;
10. **Instrumento jurídico:** para enumerar e quantificar quais tipos de ação/procedimento permitem ao TST suscitar o discurso dos direitos fundamentais;
11. **Recorrente/recorrido:** para estabelecer em que pólo processual situam-se o trabalhador direto e o proprietário dos meios de produção nos julgados do TST;
12. **Setor de trabalho:** para mapear na divisão sócio-técnica do trabalho quais categorias profissionais têm suscitado o discurso dos direitos fundamentais no TST;
13. **Tipo de vínculo de trabalho:** para averiguar quais vínculos e em que medida são aptos a trazer o discurso dos direitos fundamentais à tona no TST.

A organização estatística permite, juntamente com a análise de conteúdo, estabelecer inferências sobre os nexos entre o discurso dos direitos fundamentais do TST e a situação do trabalho no modo de produção capitalista.

A análise de conteúdo, por sua vez, consiste em:

[...] um estudo minucioso do seu conteúdo [dos documentos], das palavras e frases que o compõem, procurar-lhes o sentido, captar-lhe as intenções, comparar, avaliar, descartar o acessório, reconhecer o essencial e selecioná-lo em torno das idéias principais [enfim], [...] demonstrar a estrutura e os elementos desse conteúdo para esclarecer suas diferentes características e extrair sua significação. (LAVILLE; DIONNE, 1999, p. 214).

Nesta pesquisa, pretende-se analisar o discurso dos direitos humanos fundamentais nos acórdãos do TST. Para tanto, foram identificados preliminarmente a quais direitos fundamentais o discurso encontrado nos julgados do TST se refere: Dignidade humana; direitos civis fundamentais; direitos sociais fundamentais; direitos fundamentais do trabalhador. Após, pretende-se extrair o(s)

conceito(s) atribuído(s) aos direitos fundamentais, o(s) qual(is) foi(ram) caracterizado(s) de acordo com a teoria crítica: pressupostos para a realização da esfera da circulação mercantil; e condições para o intercâmbio e uso da força de trabalho. Em seguida, pretende-se estabelecer nexos entre os conceitos/discursos e a base material sobre a qual foram erigidos, mediante análise estrutural do modo de produção capitalista.

O resultado desta pesquisa trata-se, segundo Correias (1995, p. 118-119), da produção de um discurso de terceiro nível, visto que analisa o discurso dos juristas (segundo nível) sobre o direito (primeiro nível); caracteriza-se, pois, como crítica da ideologia jurídica, entendida como “[...] ideologia expressada no discurso jurídico, ou seja, no discurso que acompanha o direito como no discurso de quem fala dele. Tal como o direito, também o discurso jurídico possui ideologias”. Além disso: “Igualmente se trata do discurso que, acompanhando o direito, o explica, o fundamenta, ajuda a interpretá-lo, o maquila ou, inclusive, prescreve condutas que o poder espera que se acredite que se produzem e não que efetivamente se produzam”¹.

Por derradeiro, pretende-se produzir uma crítica da ideologia jurídica dos direitos fundamentais do trabalhador nos acórdãos do TST, ou seja, objetiva-se identificar o sentido ideológico do discurso apregoado nas decisões do TST sobre os direitos fundamentais, que oculta/mascara/mistifica o sentido deôntico do direito.

Referências

CORREAS, O. **Crítica da ideologia jurídica**: ensaio sócio-semiológico. Porto Alegre: SAFE, 1995.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KASHIURA JÚNIOR, C. N. **Crítica da igualdade jurídica**: contribuição ao pensamento jurídico marxista. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 120-150.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artes Médicas; Belo Horizonte: EDUFMG, 1999.

¹ “Isto não impede que, às vezes, de fato fundamente as resoluções de funcionários de ideologia ‘não prevista’, como poucos juízes que, fundamentando-se na ideologia do direito presente em alguns textos constitucionais como o ‘direito a moradia’, produziram sentenças rechaçando a pretensão de desalojar os ocupantes pobres de imóveis pertencentes a ricos investidores em bens de raiz”. (CORREAS, 1995, p.119).

LUKÁCS, G. **Introdução a uma estética marxista**. São Paulo: Ciências Humanas, 1978.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MASCARO, A. L. B. **Crítica da legalidade e do direito brasileiro**. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

NAVES, M. B. As figuras do direito em Marx. **Margem Esquerda**: ensaios marxistas. São Paulo: Boitempo, n. 6, p. 97-104, 2005.

PACHUKANIS, E. B. **A teoria geral do direito e o marxismo**. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PORTANOVA, R. **Motivações ideológicas da sentença**. 5.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

APÊNDICE

O DISCURSO DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS NOS ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (1988/2008)

Éder Ferreira [Pesquisador]

Pesquisa Documental

FICHA DE REGISTRO DOCUMENTAL		
Nº DO PROCESSO:	DATA DO JULGAMENTO:	ORIGEM/ESTADO:
ÓRGÃO JULGADOR:	RELATOR:	
RESULTADO DO PROCESSO FAVORÁVEL: () EMPREGADOR () EMPREGADO	TIPO DE AÇÃO: () COLETIVA () INDIVIDUAL	
DIREITO EM QUESTÃO:	INSTRUMENTO LEGAL:	INSTRUMENTO JURÍDICO:
RECORRENTE: () EMPREGADOR () EMPREGADO	RECORRIDO: () EMPREGADOR () EMPREGADO	
SETOR DE TRABALHO:	TIPO DE VÍNCULO:	
DISCURSO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS:		
EMENTA:		
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:		